

PROCESSO Nº 28995/2024 – TJMA
CONTRATO N.º 0091/2024 – TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2023-TJMA
ARP Nº 0044/2024 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **Empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.302.593/0001-67, sediada à Rua Goiás, nº 445, Chácara Brasil-Turu, São Luís/MA. CEP: 65066-862, Telefone: (98) 3248-1081, E-mail: contratos@palmaresconstrucoes.com.br, neste ato representada pelo **Sr. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 75933497-8 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 196.977.243-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato 0091/2024 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2025 até 05/07/2026, com término condicionado à assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório que extinguirá a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor deste aditivo é de R\$ 3.286.240,15 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos) destinado a cobrir as despesas decorrentes das demandas de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte, conforme DESPACHO-CO – 15152025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 30 dias após a assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Vigésima Primeira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 3595/2025** e encontra amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em obediência ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

6.2 Este aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato nº 0091/2024 – TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.05.15 15:42:46 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

WALBERT COSTA
PINHEIRO
FILHO:19697724334
WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO
Representante Legal

Assinado digitalmente por WALBERT COSTA PINHEIRO
FILHO:19697724334
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(EM BRANCO); OU=20085105000106; OU=videoconferencia; CN=WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO:19697724334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.08 17:25:06 -03'00'